



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL Nº. 021/2016 -

PROCEDE A DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCA CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 015/2016.

CARLOS GILBERTO BAIERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o apurado pela Comissão Executiva de Seleção Pública nomeada pela Portaria nº. 081, de 03 de Fevereiro de 2016, após **AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** exigida no item "4" do Edital nº. 015/2016,

Art. 1º - PROCEDE a DIVULGAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – Edital 015/2016, destinado a formação de CADASTRO RESERVA (CR), para futuras contratações por prazo determinado, definidas em lei específica, para o cargo de **Operador de Máquinas I e II**, 40 horas semanais, conforme segue:

I – Operador de Máquinas I

Nº. Inscrição	Candidato	Carteira Nacional de Habilitação	Categoria
001/2016	Gerson Gilmar da Silveira	00412081700	AC
002/2016	Geraldo Lopes de Melo	00296605221	AD
003/2016	Jecel da Silveira Baierle	03927646610	AD
004/2016	André Luiz Muller	04245303147	AC

I – Operador de Máquinas II

Nº. Inscrição	Candidato	Carteira Nacional de Habilitação	Categoria
001/2016	Diego Luis Zinn	03599850844	AD
002/2016	Leonei Silva Schulz	00216090555	AD
003/2016	Everaldo Baierle	02403255813	AD

Parágrafo 1º - É fixado o PRAZO COMUM DE UM (01) DIA para os candidatos apresentarem recursos, nos termos do Edital nº. 015/2016, expirando em **19FEVEREIRO2016**.

Art. 2º- Não havendo interposição de recursos, nos termos do artigo anterior, resta homologado o resultado final das inscrições, **CONVOcando OS CANDIDATOS** acima, para a realização de **PROVAS PRÁTICAS**, conforme segue:

DATA: 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2016.
HORÁRIO: 08h00min (oito horas).
LOCAL: Parque de Máquinas, sito a Av. Alberto Jacobsen, 418, Centro, Passo do Sobrado.

Parágrafo único – No caso de haver interposição de recursos quanto às inscrições poderá ser alterada a data para a realização das provas práticas, sendo os candidatos cientificados, inclusive da nova data de realização.

Art. 3º - É imprescindível, na data de realização da prova prática, a apresentação da CNH não inferior à categoria "C", dentro do prazo de validade.

Art. 4º - No prazo de **até três (03) dias**, a Comissão nomeada pela Portaria nº. 081, de 03 de Fevereiro de 2016, procederá na análise dos resultados preliminares da PROVA PRÁTICA e dos COMPROVANTES DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2016.

CARLOS GILBERTO BAIERLE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IVAN PAULINHO SEBBEN
Secretário de Administração